

**PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA-DIA 5 DE MARÇO DE 2020 - 14 HORAS - PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL - RUA JOSÉ DE SANTANA, 470 - CENTRO.**

---

**1ª PARTE – EXPEDIENTE – Duração: 1 hora – Art. 72, § 1º – REGIMENTO INTERNO**

- Chamada inicial;
- Oração;
- Leitura e despacho de correspondências;
- Tribuna Livre;
- Oradores Inscritos;
- Leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

**2ª PARTE – ORDEM DO DIA – Duração: 2 horas – Art. 72, § 2º - REGIMENTO INTERNO**

- Discussão e votação de projetos e demais proposições em pauta, com duração de 1 (uma) hora;
- Comunicações dos Vereadores;
- Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior (obs.: a leitura da ata da reunião anterior poderá ser dispensada pelo Plenário, caso o seu conteúdo tenha sido disponibilizado aos parlamentares, conforme art. 75, § 4º do Regimento Interno).
- Declaração da ordem do dia da reunião seguinte;
- Chamada final

---

**PROJETO DE LEI PAUTADO PARA DISCUSSÃO EM 1º TURNO (DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE DAS PROPOSIÇÕES).**

**PROJETO DE LEI**

**5104/2020** Altera o § 3º do art. 2º, revoga o inciso XI do art. 4º e acrescenta inciso VIII ao art. 8º da Lei nº 7.818. de 17 de setembro de 2019, que “Dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no município de Patos de Minas”.

**AUTORES** BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO, ISAÍAS MARTINS DE OLIVEIRA, DAVID ANTÔNIO SANCHES, PAULO AUGUSTO CORRÊA, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR.

**RELATOR** do Parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o Projeto: Vereador Lásaro Borges de Oliveira

**Observação:** O autor do projeto assim o justifica:

*“Há a necessidade da alteração do § 3º do art. 2º da Lei nº 7.818/2019, uma vez que existe um evidente conflito entre a idade máxima no citado parágrafo e o § 1º, no qual é fixada a idade máxima dos veículos que podem ser utilizados na plataforma 10 (dez anos).*

*Com referência à revogação do inciso XI do art. 4º da Lei nº 7.818/2019 e acréscimo do inciso VIII ao art. 8º da Lei 7.818/2019, destaca-se que a apólice de seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) é vinculada ao veículo, possuindo uma validade anual.*

*Dessa maneira, não existem justificativas para a plataforma ter que contratar o referido seguro, tendo em vista que não possui qualquer vínculo com o veículo, mas apenas atua na realização do contato entre a pessoa que oferece o serviço de transporte e o seu cliente.*

---

<sup>1</sup>CLJR: Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Francisco Carlos Frechiani - DEM (Presidente), Isaías Martins de Oliveira - MDB e Otaviano Marques de Amorim - DEM

*Sendo assim, é totalmente plausível que caiba ao condutor realizar a contratação do seguro, considerando que o risco assumido é derivado das suas condutas no trânsito e não de qualquer ação executada pela plataforma”.*

## **PROJETOS PAUTADOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 2º TURNO (DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DO MÉRITO DAS PROPOSIÇÕES):**

**5080/2019** Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel do Município ao Serviço de Amor ao Próximo, e dá outras providências.

**AUTOR** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Observação:** O autor do projeto assim o justifica:

*“O presente Projeto de Lei tem como objetivo outorgar a concessão de direito real de uso de um imóvel com 2.308,67m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados), situado na confluência das ruas Vereador Antônio Tolentino Caixeta, Ordália Vieira, José Agostinho Braga e Avenida Ermelinda Artiaga de Souza, no Bairro Guanabara, inscrição cadastral nº 13-47-102-000-00.*

*O imóvel será destinado ao exercício das atividades e trabalhos sociais da concessionária em prol da comunidade, tais como o funcionamento de escola, a construção de quadra poliesportiva, biblioteca, a manutenção de espaço para aulas de dança (balé, jazz) e música, horta comunitária, jardins, o que demonstra o interesse público.*

*Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação”.*

**5086/2020** Dispõe sobre a correção do desnível das tampas de bueiro com o asfalto das ruas do Município de Patos de Minas.

**AUTORES** NIVALDO TAVARES DOS SANTOS, DAVID ANTÔNIO SANCHES e MAURI SÉRGIO RODRIGUES

**Observação:** Os autores do projeto apresentam a seguinte justificativa:

*“O desnível das tampas de bueiro com o asfalto é uma situação fácil de ser verificada em todas as ruas do município de Patos de Minas. Basta dirigir pelas ruas da cidade. A sensação é de estar numa corrida de obstáculos. No caminho, sempre há uma tampa de bueiro pronta para danificar rodas e causar acidentes.*

*As depressões podem ser consequência de serviços malfeitos pela prestadora de serviços contratada pelo Município e, diante disso, cabe à concessionária realizar os reparos necessários para que não haja mais desnível entre as tampas dos bueiros com o asfalto das ruas.*

*Cumprе salientar, por fim, que é de suma importância estar em boas condições a via asfáltica para o trânsito dos veículos na cidade, a fim de evitar danos materiais e acidentes decorrentes de desvio dos veículos pelos condutores, que têm se deparado corriqueiramente com o desnivelamento entre o asfalto e as tampas de esgoto”.*

**5088/2020** Altera o art. 1º da Lei nº 6.850, de 3 de dezembro de 2013, modificado pela Lei nº 7.442, de 13 de março de 2017, que “Institui, no Município de Patos de Minas, a Festa do Povo na Praça”.

**AUTORES** LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, JOÃO BATISTA GONÇALVES E SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA

**Observação:** Os autores do projeto assim o justificam:

*“Inicialmente, no ano de 2013, por iniciativa do vereador Lásaro Borges de Oliveira e com coautoria da vereadora Edimê Erlinda de Lima Avelar e dos então vereadores Valdir Reis, José Osmar de Castro (Guiguim), José Carlos da Silva (Carlito) e Francimar Rosa dos Santos*

*(Ditinho), foi instituída oficialmente, por esta Casa, a Festa do Povo na Praça, tradicionalmente chamada de FENAPRAÇA.*

*Os nobres objetivos da iniciativa, sobretudo, atinentes à difusão artística e cultural e ao conagraçamento da população, permanecem fortes e devem ser almejados, cada vez mais, pelo poder público.*

*Sendo assim, a nova alteração proposta visa instituir, como calendário oficial, o período fixo dentro do mês para a realização das comemorações do aniversário da cidade.*

*Logo, com essa alteração, todas as festividades artísticas locais serão agrupadas nesse período e finalizado no dia 24 de maio.*

*Portanto, entendendo que melhor será o aproveitamento das comemorações na ocasião do aniversário da cidade, apresentamos esta proposta de alteração da Lei n.º 6.850/2013”.*

## **PROJETO DE LEI SOB VISTA DO VEREADOR BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**5099/2020** Dispõe sobre as sanções administrativas a serem aplicadas às práticas de discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero.

**AUTORES** DAVID ANTÔNIO SANCHES/ ISAÍAS MARTINS DE OLIVEIRA /EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR.

**Observação:** Os autores do projeto justificam o seguinte:

*“A Constituição Federal estabelece como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, dentre outros, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

*No mesmo sentido, o Art. 5º da Constituição Federal, estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.*

*O Supremo Tribunal Federal, recentemente, equiparou a prática de homofobia ao crime de racismo, reforçando a importância de preservar o interesse das minorias.*

*Portanto, nos dias de hoje, tornam-se intoleráveis quaisquer práticas de discriminação, devendo haver punição para o infrator, inclusive no âmbito da penalidade administrativa, independente da consequência penal”.*

## **INDICAÇÕES:**

**033/2020** Ao Prefeito Municipal, indicando a realização de operação tapa-buracos e obra de drenagem pluvial na Rua Palma, localizada no Distrito de Alagoas.

**AUTOR** Vereador NIVALDO TAVARES DOS SANTOS

**034/2020** Ao Prefeito Municipal, indicando o recapeamento ou realização de operação tapa-buracos na Rua Paraíba, em frente ao número 474, no Bairro Cristo Redentor.

**AUTOR** Vereador DAVID ANTÔNIO SANCHES – David Balla

**035/2020** Ao Prefeito Municipal, indicando a realização de um novo convênio de cooperação mútua entre os Municípios de Patos de Minas, Varjão de Minas e Tiros, objetivando a manutenção da estrada principal que liga o município de Tiros à BR 365, KM 362, mantendo-a em boas condições de trafegabilidade.

**AUTOR** Vereador JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista

- 036/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a realização de gestões para efetivar o atendimento das demandas da população, que são encaminhadas através do Portal do Cidadão, disponibilizado no site da Prefeitura, por todas as secretarias.  
AUTOR Vereador JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista
- 037/2020 Ao Deputado Federal Luiz Gonzaga Ribeiro - Subtenente Gonzaga, indicando a alocação de recursos financeiros, por meio de emenda parlamentar, destinados à aquisição de uma van para a Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas/MG.  
AUTOR Vereador JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista
- 038/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a restauração do passeio da Escola Municipal Frei Leopoldo, principalmente na entrada principal.  
AUTOR Vereador NIVALDO TAVARES DOS SANTOS
- 039/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a poda de árvores na Rua Manoel Simão Borges, entre os números 586 e 624, no Bairro Jardim Itamarati.  
AUTOR Vereador NIVALDO TAVARES DOS SANTOS
- 040/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a realização de um estudo gerencial e administrativo com relação à Copasa e à Cemig, visando à redução das tarifas de impostos cobradas nas contas mensais de água e energia elétrica das entidades que prestam serviço assistencial social comunitário, reconhecidas como utilidade pública municipal.  
AUTOR Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
- 041/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a realização de melhorias na iluminação pública, com instalação de postes e lâmpadas de LED, na Praça José de Brito, localizada na Rua Pelluzzo, 57, acima da UPA, esquina com a Avenida Comandante Vicente Torres, 624, no Bairro Jardim Peluzzo.  
AUTOR Vereador WALTER GERALDO DE ARAÚJO - Waltinho da Polícia Civil
- 042/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a instalação de academia ao ar livre no trecho que está sendo duplicado da Rua Artur Magalhães, no Bairro Nova Floresta.  
AUTOR Vereador DAVID ANTÔNIO SANCHES – David Balla
- 043/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a manutenção e troca das lâmpadas dos postes de iluminação pública, localizados na Rua Antônio Luiz Ferreira, na entrada do Bairro Alto da Serra.  
AUTOR Vereador DAVID ANTÔNIO SANCHES – David Balla
- 044/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a adoção de medidas para inclusão dos agentes de trânsito no rol de conveniados do Fundo de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Patos de Minas – Faserv.  
AUTOR Vereador MAURI SÉRGIO RODRIGUES – Mauri da JL

#### **REQUERIMENTO – SOLICITAÇÃO:**

- 010/2020 Ao tenente-coronel Marcus Vinícius Lima Rodrigues, Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar de Patos de Minas, o envio a esta Casa de relação das multas processadas no perímetro urbano de Patos de Minas, no período de janeiro a

dezembro de 2019, dentro do convênio firmado entre o Município de Patos de Minas e a Polícia Militar.

AUTORES Vereadores MAURI SÉRGIO RODRIGUES – Mauri da JL, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, FRANCISCO CARLOS FRECHIANI e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.

### **MOÇÕES DE PESAR:**

065/2020 **Edson Francisco Vitor**

AUTORES Vereadores WALTER GERALDO DE ARAÚJO – Waltinho da Polícia Civil, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

066/2020 **Hercílio Trajano Filho - Cilinho**

AUTORES Vereadores MARIA BEATRIZ DE CASTO ALVES SAVASSI – Béia Savassi, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

067/2020 **João Bosco Ferreira**

AUTORES Vereadores MARIA BEATRIZ DE CASTO ALVES SAVASSI – Béia Savassi, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.

068/2020 **Maria de Lourdes de Oliveira Amâncio**

AUTORES Vereadores MARIA BEATRIZ DE CASTO ALVES SAVASSI – Béia Savassi, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

069/2019 **Oda Olímpia de Araújo**

AUTORES Vereadores MARIA BEATRIZ DE CASTO ALVES SAVASSI – Béia Savassi, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

070/2020 **Maria Helena de Jesus**

AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

071/2020 **Maria Humbelina de Jesus**

AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

072/2020 **Maria José Batista da Silva**

AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

- 073/2020 **Maria de Lourdes da Silva**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.
- 074/2020 **Madalena Francisca Caixeta**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.
- 075/2020 **Claudina Rosa de Lima**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.
- 076/2020 **Sebastiana Luisa Pacheco**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.
- 077/2020 **Vanusia Aparecida de Araújo**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.
- 078/2020 **Silas de Oliveira e Souza**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.
- 079/2020 **José Raimundo Gamgana**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.
- 080/2020 **João Pereira Caixeta**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.
- 081/2020 **Flávio Henrique Silva Reis**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

- 082/2020 **Rafael Aparecido da Silva**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.
- 083/2020 **Arnaldo da Silva Canedo**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.
- 084/2020 **Jasmo Alves de Oliveira**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.
- 085/2020 **Reginaldo de Oliveira**  
AUTORES Vereadores WALTER GERALDO DE ARAÚJO – Waltinho da Polícia Civil, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.